



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-73



OFÍCIO Nº : 540/2023

DESTINO : Câmara Municipal de Manhuaçu - MG

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei nº /2023

DATA : 12/09/2023

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 93/2023, que *“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”*.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a apreciação do projeto em **Regime de Urgência Especial** de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex.^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:305435

50630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.09.12 15:10:24
-03'00'

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 492/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 17:08
Legislativo - PL 93/2023

EXMO. SENHOR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



PROJETO DE LEI Nº *B* DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo único. A carga horária considerada para o pagamento do piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 horas mensais.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, ficando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão retroativos a maio de 2023 e destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023.

MARIA IMACULADA
DUTRA

DORNELAS:3054355063
0

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.09.12 15:10:49
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 93 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com os nossos cordiais cumprimentos, enviamos à apreciação de V.Exas., Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA

A Presente proposição visa regulamentar os ganhos, por meio de assistência financeira complementar para que se atinja o piso salarial desta categoria profissional, imprescindível para os serviços públicos de saúde, amparados em Lei Federal recentemente aprovada e sancionada pelo Presidente da República, a lei Federal nº 14.434 de 05 de agosto de 2022, que prevê em seu artigo 15 C:

"Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

Em face da determinação expedida pela lei supracitada, o município de Manhuaçu – MG, irá promover, por meio de assistência financeira complementar, retroativa a maio de 2023, nos moldes previstos na presente propositura, os seguintes valores de remuneração (Piso Salarial) para os cargos que menciona a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



ENFERMEIROS: Piso salarial de R\$ 4.750,00

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM: Piso salarial de R\$ 3.325,00

AUXILIARES DE ENFERMAGEM: Piso salarial de R\$ 2.375,00

Ressalte-se que a carga horária considerada para o piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 horas mensais. Dessa forma, o pagamento deverá ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período acima mencionado.

Ademais, o entendimento da Advocacia Geral da União (AGU), o mesmo adotado para o município de Manhuaçu, para o cálculo da Assistência Financeira Complementar, é de que o piso é composto por vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP). Isto é, o piso inclui os valores que não mudam ao longo do tempo e que são pagos a todos os ocupantes de determinada posição com jornada de trabalho semelhante, sendo atreladas ao cargo ou emprego – não a quem os ocupa.

A Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que substitui a Portaria GM/ MS nº 597/2023, é a que estabelece novos critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Esta é uma reparação resultante de uma luta de vários anos desta categoria, que vem almejando por mais dignidade; nada mais justo para esses profissionais que na pandemia arriscaram a própria vida para proteger toda a nossa população.

Assim, por questão de justiça e de direito, para esta categoria que pleiteia há muito tal reivindicação, se faz necessária as devidas alterações em nossas leis municipais, dependendo de autorização dos Vereadores do Legislativo Municipal, para o projeto que altera o piso salarial municipal destas categorias.

Portanto, requer em razão da natureza deste Projeto de Lei, que seja o mesmo apreciado em **Regime de Urgência Especial** pelos nobres vereadores desta egrégia Casa Legislativa, conforme disposto no art. 60 da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Na oportunidade reiteramos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, em 12 de setembro de 2023.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:30543550

630

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.09.12 15:12:54

-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

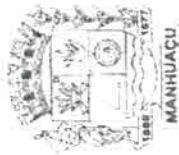
Na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA:5229447168

7

ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA:5229447168
Data: 2023.08.12 12:25:29-0212
Fonte: PDF Reader Versão 12.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

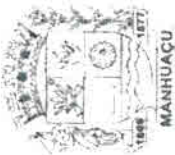
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2019	EXERCÍCIO DE 2020	EXERCÍCIO DE 2021	EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
Receita Corrente Líquida do Município	201.549.797,13	263.046.171,71	287.056.269,68	318.414.811,10	392.756.681,13	406.503.164,97	418.698.259,92
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)*	101.086.725,96	112.526.366,23	120.534.920,64	151.435.611,27	190.577.016,92	197.247.212,51	203.164.628,89
Gastos Relativos ao Presente Projeto de Lei	0,00	0,00	0,00	0,00	892.206,71	1.393.582,27	1.449.325,56
Percentual de Aplicação	50,15%	42,78%	42,36%	47,56	48,75	48,87	48,87

1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios. Gasto com pessoal do Poder Executivo: dados extraídos do CAPMG e do Fiscalizando com o TCEMG.

2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

- Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
- Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
- Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
- Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
- Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
- Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

3 – Para a elaboração do referido impacto foram realizados os cálculos na consideração das remunerações com jornada sendo de 40 horas semanais, e, os respectivos vencimentos:

- a) Técnico de Enfermagem: R\$ 1.759,96/mensal com 15 vagas;
- b) Auxiliar de Enfermagem: R\$ 1.759,96/mensal com 138 vagas.

4 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO:

- a) Despesa com pessoal em 2019: R\$ 101.086.725,96;
 - b) Despesa com pessoal em 2020: R\$ 112.526.366,23;
 - c) Despesa com pessoal em 2021: R\$ 120.534.920,64;
 - d) Despesa com pessoal em 2022: R\$ 151.435.611,27;
 - e) Gasto com pessoal do Poder Executivo em 2023: R\$ 190.577.016,92;
- mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2023, acrescidos dos incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 892.206,71, da projeção do salário mínimo e do crescimento vegetativo da folha.
- f) Gasto com pessoal do Poder Executivo em 2024: R\$ 197.247.212,51;
 - g) Gasto com pessoal do Poder Executivo em 2025: R\$ 203.164.628,89.

CONCLUSÃO: diante das informações acima, conclui-se que o investimento nos gastos com pessoal fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de setembro de 2023.


NILCATIA LOPES CAÍRES
Contadora CRC/MG-077.897/O-0





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que “*Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.*” de autoria do Poder Executivo registrado sob o número de **Projeto de Lei nº 93/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 12 de setembro de 2023.

GLAUCIANE P. R. GONÇALVES
Diretora de Secretaria

DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei nº 93/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 12 de setembro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº _____ do dia 12 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 93/2023, que: "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa.

Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder legislativo não trata de matéria reservada exclusivamente ao poder executivo ou a outro ente federado.

Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e suas redações, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.



CÂMARA LEGISLATIVA DE **MANHUAÇU** Harmonia e Progresso



Trata-se de proposição de iniciativa da Exma. Chefe do Poder Executivo do município de Manhuaçu, que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sob esse viés, o art. 30, I e II da Constituição Federal estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local assim como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber:

Art.30 - Compete aos Municípios:

I- legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Complementarmente, estabelece a Lei Orgânica do Município que a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública, bem como sobre matéria orçamentária, é privativa do Chefe do Executivo.

Portanto, não se verifica vício de competência ou iniciativa na proposição em análise, visto que observadas as regras previstas nas normas em referência.

Observadas a competência e a iniciativa, cumpre analisar a adequação da matéria.

No que tange ao objeto da proposição, verifica-se que consiste em regulamentar, em nível local, a assistência financeira complementar da União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal no 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, no Município de Manhuaçu.

A norma supramencionada tornou-se objeto de discussão na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222- DF, cuja decisão de julgamento estabeleceu que a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do valor disponibilizado pela União, a título de assistência financeira complementar, além de outros critérios de pagamento.

Desse modo, observa-se que o Projeto de Lei se coaduna ao disposto na decisão do Supremo Tribunal Federal e estabelece as normas em vigor sobre a matéria - privilegiando a responsabilidade fiscal e legalidade dos atos administrativos, de modo que resta evidenciada a sua adequação.

Por todo o exposto, observa-se que o PL encontra-se de acordo com a Constituição e a legislação federal, estadual e municipal, razão pela qual não há óbice para sua aprovação.



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Manhuaçu, 12 de setembro de 2023.


CLEBER DA PENHA BENFICA
(RELATOR)


Pelas conclusões do Relator

ROBERTO NATALINO JÚNIOR
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator


ELENILTON MARTINS VIEIRA
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº _____ do dia 12 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 93/2023, que: "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II – Fundamentação

Analisada a proposição foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal.

Conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente: "Trata-se de proposição de iniciativa da Exma. Chefe do Poder Executivo do município de Manhauçu, que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Sob esse viés, o art. 30, I e II da Constituição Federal estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local assim como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber:

Art.30 - Compete aos Municípios:

I- legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Complementarmente, estabelece a Lei Orgânica do Município que a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre a estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública, bem como sobre matéria orçamentária, é privativa do Chefe do Executivo.

Portanto, não se verifica vício de competência ou iniciativa na proposição em análise, visto que observadas as regras previstas nas normas em referência.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



Observadas a competência e a iniciativa, cumpre analisar a adequação da matéria.

No que tange ao objeto da proposição, verifica-se que consiste em regulamentar, em nível local, a assistência financeira complementar da União Federal, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal no 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, no Município de Manhuaçu.

A norma supramencionada tornou-se objeto de discussão na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222- DF, cuja decisão de julgamento estabeleceu que a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do valor disponibilizado pela União, a título de assistência financeira complementar, além de outros critérios de pagamento.

Desse modo, observa-se que o Projeto de Lei se coaduna ao disposto na decisão do Supremo Tribunal Federal e estabelece as normas em vigor sobre a matéria - privilegiando a responsabilidade fiscal e legalidade dos atos administrativos, de modo que resta evidenciada a sua adequação".

Considerando o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Por fim, saliente-se que não há óbice orçamentário ou mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade e aprovação.

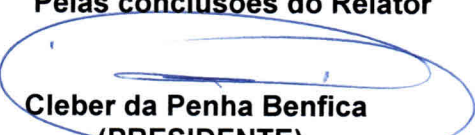
III – Conclusão

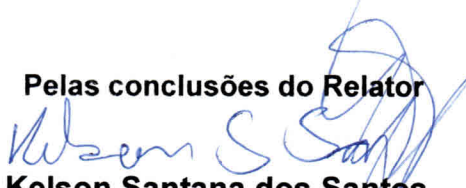
Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 93/2023, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 12 de setembro de 2023.


Rodrigo Júlio dos Santos
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Cleber da Penha Benfica
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE
MANHUAÇU
Harmonia e Progresso



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO SERVIDOR PÚBLICO

PARECER Nº _____ do dia 12 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 93/2023, que: "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira".

I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

II - Fundamentação:

O projeto apresentado e ora analisado por esta comissão não prevê alteração prejudicial na carreira dos servidores. Pelo contrário, garante o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Tendo em vista que o PL busca adequar o valor auferido pelos servidores às suas responsabilidades, esta comissão entende que a presente proposição não gera qualquer malefício aos servidores públicos, razão pela qual deve ser aprovado.

II - Conclusão:

Ante o exposto, o presente *Projeto de Lei do Executivo nº 93/2023*, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão de forma FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 12 de setembro de 2023.

Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas
(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Gilmar de Paula Cabral
(MEMBRO)



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 16ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª
Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 12/09/2023 - 16:00 ; Encerramento: 12/09/2023 - 19:30

Mesa Diretora: Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: Oração: Vereador Juninho enfermeiro procedeu com o momento de oração.
Expediente do Dia: 1) Pronunciamentos: a) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente João Leandro Faria Andrade. b) COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA: Pe. Lucas Reginaldo Benfica, Presidente. c) Sr. Vinicius de Resende, sobre Projeto de Lei nº 59 de 2023, Projeto de Lei nº 82 de 2023, Requerimento nº 112 de 2023, Saúde pública e contas públicas. **PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 86/2023; PROJETO DE LEI Nº 87/2023; PROJETO DE LEI Nº 91/2023; PROJETO DE LEI Nº 92/2023; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023. **Ordem do dia:** PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 88/2023: O Vereador José Eugênio questionou quando o serviço estará liberado, caso o PL seja aprovado na próxima reunião ordinária, haja vista o prazo fixado. O Dr. Ronaldo Garcia, procurador do município, presente na audiência, informou que o serviço será liberado o quanto antes, tão logo haja sua aprovação. Após discussão sobre o PL, juntamente com o Dr. Ronaldo Garcia e o representante legal da Concessionária União, Sr. Thiago Marin, o Vereador Cléber Benfica e a Vereadora Mariley Assistente Social informaram que apresentarão emendas ao PL, quais sejam: "01 - EMENDA MODIFICATIVA - Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação: Ementa: Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao serviço de transporte público coletivo urbano e nos distritos do município de Manhuaçu - MG. 02 - EMENDA MODIFICATIVA - Altere-se o art. 1º e seu §3º do Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023, que passarão a ter a seguinte redação: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção econômica, caracterizada como subsídio tarifário temporário, à Concessionária do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros - Viação União Ltda, CNPJ nº 18.998.880/0002-83, visando assegurar a modicidade das tarifas e a generalidade do transporte público coletivo urbano e dos distritos. §1º... §2º... §3º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público urbano e dos distritos de passageiros, com a finalidade de incentivar a utilização do transporte público assegurando a modicidade tarifária. 03 - EMENDA SUPRESSIVA E ADITIVA - Suprima-se o parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023 e criem-se os §§1º e 2º, que terão a seguinte redação: Art. 4º... §1º - A empresa fornecerá também, transporte gratuito a todos os munícipes, aos domingos e feriados, o valor das passagens não terá acréscimo durante o período da subvenção econômica de que trata esta lei e ainda, todos os servidores públicos municipais terão direito a 2 (duas) passagens diárias intransferíveis e não cumulativas, de forma gratuita, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis. §2º - Aos agentes de saúde, será assegurado o direito do §1º de segunda-feira a sábado, também de forma intransferível e não cumulativa." O Vereador Juninho Enfermeiro aproveitou o ensejo sobre o assunto para requerer maior agilidade na liberação das carteirinhas para pessoas

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



autistas que fazem jus ao benefício. Ocorre que a liberação por parte da Concessionária União tem demorado muito, o que prejudica a locomoção destas pessoas. O vereador Jânio do Catinga também aproveitou para tratar sobre a questão do mobiliário urbano e a possibilidade de serem afixados cartazes nos pontos de ônibus com os horários dos ônibus. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL, com as alterações realizadas mediante emenda dos vereadores. PROJETO DE LEI Nº 89/2023: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 90/2023: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 93/2023: O Vereador Cleber Benfica requereu que a Secretária da Saúde Ana Lígia, presente na reunião, explicasse sobre o PL. A Secretária da Saúde informou que parte do piso foi enviado pelo Ministério da Saúde em maio e que estará disponível para repasse às entidades em até 30 dias, após a publicação da lei. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023: A Assistente Jurídico Legislativa Dra. Márcia Teodoro explicou sobre o PL. Em sua fala explicou que se trata de cumprimento legal do regimento interno da Casa, que determina a progressão horizontal na carreira dos servidores a cada dois anos, desde que cumpridos os demais requisitos legais, como é o caso. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETOS DE LEI PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 59/2023: O Sr. Fernando Caires, Secretário de Administração, discorreu sobre a importância do PL. Após discussão sobre o PL os vereadores Linhares e José Eugênio apresentaram emendas: José Eugênio: "EMENDA ADITIVA - Adicione-se o §7º ao art. 32 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 32... §7º - A reserva, em caráter permanente, de 15% (quinze por cento) do total de sepulturas construídas para enterramento de indigentes e pessoas reconhecidamente pobres, deverá ser localizada na mesma área destinada aos demais pagantes, de forma a não haver segregação da localização de enterramento entre uns e outros." Informou ainda que apresentará emenda ao art. 21, para suprimir o termo "iniciativa privada", posto ser contra a terceirização dos cemitérios públicos. Vereador Inspetor Juninho Linhares: "01 - EMENDA MODIFICATIVA - Altere-se o caput art. 81 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 81 - A presente lei não é aplicável aos cemitérios públicos já em funcionamento, de forma que continuarão a ser regidos pela legislação ora vigente. 03 - EMENDA MODIFICATIVA - Altere-se o caput art. 82 do Projeto de Lei 59 de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 82 Os casos omissos que se originarem durante a vigência desta Lei deverão ser dirimidos por meio de lei." O Vereador Cleber Benfica requereu vista do PL. O Vereador Gilmar Cuca aproveitou a presença do Sr. Fernando Caires, Secretário de Administração, para questionar sobre a possibilidade de serem feitas melhorias nos cemitérios do município, que em época de chuva dificultam muito os enterros. O



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Secretário de Administração informou que já vem sendo analisada a possibilidade de melhorias nesse sentido. PLC 7/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: Vereadora Mariley pediu vista do Projeto. PROJETO DE LEI Nº 69/2023: O Vereador Administrador Rodrigo explicou sobre o PL e a importância da aprovação junto à sociedade. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 72/2023: O Vereador Allan do Alor explicou sobre o PL e a importância da aprovação junto à sociedade. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 75/2023: A Vereadora Rose Mary explicou sobre o PL e a importância da aprovação junto à sociedade. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE LEI Nº 76/2023: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023: Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETOS DE LEI PARA 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 77/2023; PROJETO DE LEI Nº 78/2023; PROJETO DE LEI Nº 81/2023: Vereadora Mariley Assistente Social pediu urgência. Informou que o concurso de café se aproxima e que a organização adequada do evento depende da aprovação para o repasse dos prêmios. Foi acordado entre os vereadores que os pareceres seriam colhidos em reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 82/2023: Vereadora Mariley Assistente Social pediu urgência. Informou que a semana de apoio dos cidadãos Manhuaçuenses aos cemitérios públicos municipais ocorrerá na primeira semana de outubro, que já se aproxima. Por esta razão, para que haja tempo hábil para a preparação do município, é importante a aprovação com urgência do PL. Foi acordado entre os vereadores que os pareceres seriam colhidos em reunião ordinária. PROJETO DE LEI Nº 84/2023; PROJETO DE LEI Nº 85/2023.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 86 de 2023, Dispõe sobre nomeação da escadaria São José e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 477, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 87 de 2023**, "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDIOVASCULARES E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 480, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **4 - Projeto de Lei nº 91 de 2023**, Dispõe



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua José Antônio Nagib Féres). - Obs.: CIÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 489, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **5 - Projeto de Lei nº 92 de 2023**, Autoriza repasse financeiro à Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu - MG - APM, e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 491, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **6 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3 de 2023**, "Altera a redação do § 2º, do art. 240, para regulamentar, em âmbito local, o procedimento de competência municipal previsto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 237 do CONAMA ou norma que lhe vier a substituir, estabelecendo as diretrizes do processo de análise de conformidade de empreendimento ou atividade em relação às leis municipais aplicáveis ao uso e ocupação de solo." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 11 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Benemérito ao Sr. Vanderson Alves Ferreira. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 454, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfca / PP ; Elenilton Martins / PT ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 88 de 2023**, Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao serviço de transporte público coletivo urbano do município de Manhuaçu - MG. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 484, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 89 de 2023**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 485, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 90 de 2023**, "Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições às entidades que menciona e dá outras providências". Comunidade Terapêutica Abundante Vida Clínica Feminina Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhuaçu Asilo São Vicente de Paulo de Manhuaçu - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 488, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 93 de 2023**, Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 492, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Resolução nº 12 de 2023**, Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por progressão horizontal na carreira aos servidores que menciona e contém outras providências. Nilcea Araújo dos Santos Cleonice Gomes Gervásio Augusto de Cerqueira Wemerson Deibid M. Costa Diego Soti Pereira Rita de Cássia L. dos Santos Lázaro Adão Lima Willian José Robadel Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 490, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhuaçu e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADOR CLÉBER PEDIU VISTA ; **7 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2023**, Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFL, constante do art. 108 do

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADORA MARILEY PEDIU VISTA ; 8 - **Projeto de Lei nº 69 de 2023**, "Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhauçu/MG." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Número de Protocolo: 401, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 9 - **Projeto de Lei nº 72 de 2023**, Da denominação a logradouros públicos no bairro Bela Vista. Avenida Odilon Mendes de Carvalho Rua Lions Club Rua Jandira Gonçalves de Souza Rua Doutor Cário Abi-Ackel - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Allan do Alaor, Elenilton Martins, Número de Protocolo: 424, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 10 - **Projeto de Lei nº 75 de 2023**, Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhauçu a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês Julho Âmbar. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 428, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 11 - **Projeto de Lei nº 76 de 2023**, Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhauçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercaria, Gilsinho, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Mariley Assistente Social, Rose Mary, Número de Protocolo: 429, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 12 - **Projeto de Resolução nº 8 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 11º Batalhão da Polícia Militar pelos 60 anos de instalação no município de Manhauçu-MG. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 430, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 13 - **Projeto de Resolução nº 9 de 2023**, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor MARIO HERINGER, e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 431, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 14 - **Projeto de Resolução nº 10 de 2023**, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor Rodrigo Montesanto Pereira Leite, e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 435, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 15 - **Projeto de Lei nº 77 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento ciclo turístico "Montanhas para o mar de pedal" realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Número de Protocolo: 432, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 16 - **Projeto de Lei nº 78 de 2023**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Open de Tênis", a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 440, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 17 - **Projeto de Lei nº 81 de 2023**, "Autoriza o pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do município de Manhauçu - MG, conforme classificação, em concursos de qualidade de café". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 442, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA ; 18 - **Projeto de Lei nº 82 de 2023**, "Institui a semana de apoio dos cidadãos Manhauçuenses aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 443, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: VEREADORA MARILEY PEDIU URGÊNCIA ; 19 - **Projeto de Lei nº 84 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhauçu, a "Festa da Comunhão", a ser realizada anualmente na 2ª semana de agosto. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 20 - **Projeto de Lei nº 85 de 2023**, "Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Mariley

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhauçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Assistente Social, Número de Protocolo: 447, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Requerimento nº 111 de 2023**, Solicita a Secretaria da Educação, as seguintes informações a respeito das escolas municipais, em especial a Escola Municipal de Vila Nova: **¶** Motivo pelo qual diariamente há janelas de aulas vagas? **¶** Motivo pelo qual não estão sendo designados professores para substituir os demais que estão de licença? **¶** Quais as providências estão sendo tomadas a fim de sanar esses problemas? Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Requerimento nº 112 de 2023**, Solicita informações sobre o atual andamento da licitação, que tange o tratamento adequado do lixo do município, e qual o motivo pelo qual houve seu sobrestamento e requer, ainda, indicação de quais medidas estão sendo tomadas para honrar o compromisso firmado junto ao Ministério Público de Minas Gerais. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Requerimento nº 113 de 2023**, Solicita informações sobre o motivo do corte das árvores; e informações se houve autorização dos órgãos competentes para a realização do corte das árvores, como a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e/ou a Secretaria Municipal de Planejamento. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 289 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Fabrício Santos pelo lançamento do livro "MENTALIDADE ARTÍSTICA CRIATIVA" E "ELEVAÇÃO DA MENTE AO ESPIRITUAL". Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 290 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gabriela Maria Silva, ocorrido em 20/08/2023. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 291 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Marcelo Ker Werner, médico cirurgião pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 292 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Agenor Werner, médico ginecologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 293 de 2023**, Moção de Reconhecimento aos ASB e TSB, pelo excelente trabalho nos ESF'S, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 294 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Isaac da Silva, ocorrido em 24/08/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 295 de 2023**, MOÇÃO DE PESAR à família do senhor EDUARDO BARBOSA, ex-deputado Federal por Minas Gerais por 07 mandatos, que falecera em 23/08/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 296 de 2023**, Moção de Congratulações ao 11º BPM pela organização do 20º Passeio Ciclístico, ocorrido no dia 27/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 297 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Eliza Amélia Mayrinck. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 298 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Iramir Catta Preta Sabino, ocorrido em 23/08/2023. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Moção nº 299 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Ivanice Lauriano da Silva, ocorrido em 22/08/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Moção nº 300 de 2023**, Moção de reconhecimento ao engenheiro eletricitista Filipe Thuler Heringer por sua atuação profissional em prol das melhorias nas extensões de rede, iluminação pública e fiscalização de projetos elétricos no município de Manhuaçu. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Moção nº 301 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Maria Helena Brandão. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Moção nº 302 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Eva Moreira Gomes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Moção nº 303 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Ueverton Vitor Lourenço de Oliveira. Autor:

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Moção nº 304 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Maria de Lourdes Justiniano, Saul Justiniano da Silva e Ravi Reis Justiniano, em 26/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Moção nº 305 de 2023**, Moção de Reconhecimento a Equipe Kyōshi que conquistou 15 medalhas durante a 3ª etapa do Circuito Vale do Aço de Judô em Ipatinga, no dia 02/09/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Moção nº 306 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Conceição Araújo de Castro. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Moção nº 307 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Mário Martins (bigode), ocorrido em 06/09/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alao, Carlinho da Mercearia, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Mariley Assistente Social, Rose Mary. Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Moção nº 308 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Graças Pereira, ocorrido em 11/09/2023. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Moção nº 309 de 2023**, Moção de Congratulações a APAE pelos 50 anos. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary. Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Moção nº 310 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Batista, ocorrido em 07/09/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Moção nº 311 de 2023**, Moção de Congratulações a Faculdade do Futuro pelos 20 anos na área da educação e 20 anos do Curso de Enfermagem em nosso município. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Moção nº 312 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Elizabeth Estanislau Muniz, ocorrido em 10/09/2023. Autores: Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Moção nº 313 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Angela Vargas Brandão Amorim, ocorrido em 11/09/2023. Autores: Eleonora Maira, Allan do Alao, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Moção nº 314 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos da Silva, ocorrido em 11/09/2023. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Moção nº 315 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. João Ramos de Oliveira, ocorrido em 07/09/2023. Autor: Allan do Alao, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Moção nº 316 de 2023**, Moção de Congratulações a Elétrica Pena pelos seus 30 anos. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Moção nº 317 de 2023**, Moção de Congratulações a Gulozitos pelos seus 37 anos. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 340 de 2023**, INDICA CONSTRUÇÃO DE NOVA REDE PLUVIAL NO BAIRRO COQUEIRO LIGANDO ATÉ O RIO MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 341 de 2023**, INDICA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRACINHA DA IGREJA CATÓLICA EM SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 342 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI), NESTA CIDADE. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 343 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LIGANDO O BAIRRO LAJINHA A BR 262. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 344 de 2023**, INDICA O ASFALTAMENTO NO CÔRREGO SINCERIDADE NA ENTRADA DA PREDALLE ATÉ O NOVO EMPREENDIMENTO AO LADO DA PROPRIEDADE DA FAMÍLIA KLEN. Autores: Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 345 de 2023**, INDICA PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA OU BLOQUETE NO MORRO DA GOIABA, CÔRREGO SÃO BENTO, DOM CORREA. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **59 - Indicação nº 346 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE NOS PRÓXIMOS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SEJA UTILIZADA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE DE NOTA OBTIDA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA A QUAL O CANDIDATO (A) ESTÁ CONCORRENDO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **60 -**



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Indicação nº 347 de 2023, INDICA AO SETOR DE OBRAS QUE ADQUIRA TRITURADOR DE PODAS. PARA DIMINUIR O ENTULHO DAS PODAS E GERAR MATERIAL PARA COMPOSTAGEM E FUTARAMENTE ADUBO ORGÂNICO PARA SER UTILIZADO NOS JARDINS DO MUNICÍPIO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **61 - Indicação nº 348 de 2023**, INDICA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE ADQUIRA E DISPONIBILIZE KIT'S DE HIGIENE PESSOAL PARA OS BANHEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. E O KIT FEMININO ACRESCIDO DE ABSORVENTE. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **62 - Indicação nº 349 de 2023**, INDICA A SECRETARIA DE CULTURA ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DA BOLSA ARTISTA NO MUNICÍPIO. AFIM DE FOMENTAR E INSENTIVAR O TALENTO DOS MUNICIPAIS. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **63 - Indicação nº 350 de 2023**, INDICA INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ARDELINA DA SILVA SOUZA NO BAIRRO BOM JARDIM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **64 - Indicação nº 351 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA OU BLOQUETES NO Córrego São Roque, TENDO INÍCIO NO MORRO PRÓXIMO A CASA DO ZÉ GORDINHO, ATÉ A IGREJA CATÓLICA. Autor: Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **65 - Indicação nº 352 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E INSERÇÃO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO NA PARTE DE TRÁS DOS BLOCOS NO RESIDENCIAL CLUBE DO SOL. A FIM DE DAR MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **66 - Indicação nº 353 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO ESTUDO PARA MUDANÇA DA ESTRADA PRINCIPAL QUE LIGA O COQUEIRO RURAL A PALMEIRAS. PARA TAL A NOVA ESTRADA PASSARIA DENTRO DA PROPRIEDADE DA SENHORA ALCIONE. SOLICITO QUE O EXECUTIVO ENTRE EM ENTENDIMENTO COM A PROPRIETÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA MUDANÇA. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **67 - Indicação nº 354 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 150 METROS PRÓXIMO A PROPRIEDADE DOS FILHOS DO SENHOR JOSÉ ESTEVÃO, Córrego do ROCHEDO, PALMEIRAS. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **68 - Indicação nº 355 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 500 METROS PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR COCLIMES, G BARBOSA E DÉIA COLOTO, Córrego Boa Vista, PALMEIRAS. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **69 - Indicação nº 356 de 2023**, INDICA PATROLAMENTO DAS ESTRADAS DO Córrego Boa Vista, PONTE DA ALDEIA. TAL AÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS DEVIDO ÀS CHUVAS AS ESTRADAS ESTÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES NECESSITANDO DE ATENDIMENTO URGENTE. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **70 - Indicação nº 357 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE GUARDA-MÃO NA PONTE DE MADEIRA NO Córrego da BARRA DE SIMONÉSIA, MANHUAÇU. MG. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **71 - Indicação nº 358 de 2023**, INDICA CONTINUIDADE DE 80 METROS DE CALÇAMENTO MORRO PRÓXIMO AO SENHOR GEOVANE, SENTIDO JOÃO BOSCO, NO CORREDOR DO Córrego São Sebastião, MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **72 - Indicação nº 359 de 2023**, INDICA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS A FIM DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO REDUTORES DE VELOCIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, AO LADO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO BOSTON CITY, BAIRRO PONTE DA ALDEIA, MANHUAÇU. Autor: Allan do Almor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **73 - Indicação nº 360 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO POR MEIO DE LEI QUE CONCEDA BENEFÍCIOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA, COM A FINALIDADE DE EFETIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E INCENTIVAS À INOVAÇÃO. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **74 - Indicação nº 361 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE PLANO DE CARGOS DESTINADO AOS SERVIDORES DO SAAE. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **75 - Indicação nº 362 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM COBERTURA NA BASE DO SAMU EM REALEZA PARA ESTACIONAR AS AMBULÂNCIAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **76 - Indicação nº 363 de 2023**, INDICA A SINALIZAÇÃO DE LOCAL DESTINADO A AMBULÂNCIAS. CONSTANTEMENTE ENCONTRAM-SE VEÍCULOS DE PASSEIO ESTACIONADOS EM LOCAIS DE USO DE AMBULÂNCIAS, CAUSANDO TRANSTORNOS E DEMORA NOS ATENDIMENTOS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

Segundo-Secretário: Roberto
Natalino Júnior / PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 14/09/2023 - 18:00 ; Encerramento: 14/09/2023 - 22:35

Mesa Diretora: Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

Lista de Presença na Sessão: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercaria / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Expedientes: **Oração:** O Pastor Claiton José Martins, da Igreja Batista Nacional Nova Vida, de Bom Jesus de Realeza, fez a oração de abertura dos trabalhos. **Expediente do Dia:** MATÉRIAS PARA CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 87/2023; PROJETO DE LEI Nº 91/2023; PROJETO DE LEI Nº 92/2023; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 03/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023. **Leitura de correspondências:** a) Ofício 493/2023 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ASSUNTO: Informa acordo celebrado. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante MEIO AMBIENTE da Comarca de MANHUAÇU, REQUISITOU, dia 30 de agosto de 2023, a Prefeita Municipal de Manhuaçu, Sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente informações acerca do atendimento dos prazos estabelecidos no Acordo Judicial celebrado - cópia em anexo. Guilherme de Castro Germano - Promotor de Justiça. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 15ª Reunião das Comissões, realizada no dia 15/08/2023: APROVADA. b) Ata 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/08/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** REPRESENTAÇÃO Nº 03/2023: Foi realizada a leitura da referente Representação pela 1ª secretária da Casa, vereadora Rose Mary. Após a leitura, o Presidente Gilson César informou que a Representação foi devidamente encaminhada à Comissão responsável para apuração das denúncias apresentadas, e solicitou que, após apuração, seja feito um relatório e apresentado à Mesa Diretora para dar publicidade dos fatos, assim como o denunciante solicitou. Vereador Cleber Benfica pediu que o Plenário fosse consultado para autorizar que um representante da COOPERTRAM fizesse uso da palavra para explanar sobre o assunto abordado. Presidente Gilson informou não ser possível conceder a palavra naquele momento, uma vez que, conforme o Regimento, o pedido de fala deve ser protocolado com antecedência na Casa e tratar sobre matéria em pauta. **PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 81/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 82/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 88/2023 + EMENDA Nº 44/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Vereador Cleber pediu que o representante da empresa de transporte e representante do Poder Executivo explanassem sobre o Projeto. Vereador Rodrigo solicitou que constasse em ata que solicitou ao representante da empresa União que verificasse a situação atual do transporte público no bairro Alphaville, uma vez que os usuários têm relatado problemas com os horários disponibilizados atualmente. Vereador Rodrigo solicitou também que a empresa de transporte protocolasse na Casa um Relatório informando qual o custo para se manter o transporte público em Manhuaçu atualmente. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 89/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 90/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 93/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETOS DE LEI PARA 2ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 69/2023: A sessão iniciou-se com a votação do PL 69/2023. Vários jovens integrantes do Clube dos Desbravadores Asas da Alva estiveram presentes para acompanhar a votação. Antes da apreciação da matéria, o pastor Romário Zahn, representante do Clube, usou a tribuna para falar sobre as atividades desempenhadas pelo grupo. Eles homenagearam o presidente do legislativo, Gilsinho, e os vereadores Administrador Rodrigo e Allan do Alaor com a entrega de um lenço do movimento. Administrador Rodrigo destacou a ética, o profissionalismo, a disciplina e a educação trabalhadas pelos Desbravadores com os jovens. Allan registrou o trabalho social e de respeito ao próximo desenvolvido pelo grupo e que traz impactos para a vida de muitas pessoas. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 72/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após manifestação dos pareceres das



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 75/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão e votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 76/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e vereador Cléber Benfica usou a tribuna para falar sobre a importância do reconhecimento dos caminhoneiros e motoristas. Ele destacou o papel econômico da categoria em Manhuaçu. Vários caminhoneiros marcaram presença na Sessão ostentando cartazes com textos que enalteciam a categoria profissional. Vereador Gilson César e vereadora Rose Mary manifestaram interesse em assinar a matéria com os demais autores. Posteriormente, passou-se à votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO. PROJETOS PARA 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 77/2023; PROJETO DE LEI Nº 78/2023; PROJETO DE LEI Nº 84/2023; PROJETO DE LEI Nº 85/2023. Vereador Jânio fez um Requerimento verbal solicitando informações ao Fernando Chaves, responsável pelo aeroporto em Santo Amaro, e ao Instituto Federal, sobre a questão do transbordo do lixo que o Poder Executivo pretende instalar no Distrito de Realeza. Após discussão sobre o tema ficou definido que a Câmara realizará uma reunião para tratar do tema juntamente com o Diretor do SAMAL, Sr. Kilder Perigolo, e outras autoridades envolvidas, na próxima terça-feira, dia 19 de setembro, às 14 horas. Vereador Rodrigo e vereador Kelson destacaram a Moção nº 300, da qual são autores, em reconhecimento ao engenheiro eletricista Filipe Thuler Heringer por sua atuação profissional em prol das melhorias nas extensões de rede, iluminação pública e fiscalização de projetos elétricos no município de Manhuaçu. Vereador Cleber destacou Moção nº 320 em repúdio à presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber que liberou para julgamento a ação que trata da descriminalização do aborto até a 12ª semana da gravidez. Vereadores Kelson, Rodrigo e vereadoras Eleonora e Mariley manifestaram interesse em assinar a referida moção. Nada mais havendo a tratar. Presidente Gilson César declarou encerrada a sessão.

Matérias do Expediente: 1 - Representações nº 3 de 2023, Representação em face da Prefeita Municipal Maria Imaculada Dutra Dornelas e Procurador-Geral do município Ronaldo Garcia Marques. (Assunto: COORPERTRAN) - Obs.: CIÊNCIA Autor: Ueslei Kleber de Abreu, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 87 de 2023**, "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



CARDIOVASCULARES E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 480, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **4 - Projeto de Lei nº 91 de 2023**, Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras Providências (Rua José Antônio Nagib Feres). - Obs.: CIÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 489, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 92 de 2023**, Autoriza repasse financeiro à Associação de Polícia Mirim de Manhuaçu - MG - APM, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 491, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **6 - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3 de 2023**, "Altera a redação do § 2º, do art. 240, para regulamentar, em âmbito local, o procedimento de competência municipal previsto no art. 10, § 1º, da Resolução n.º 237 do CONAMA ou norma que lhe vier a substituir, estabelecendo as diretrizes do processo de análise de conformidade de empreendimento ou atividade em relação às leis municipais aplicáveis ao uso e ocupação de solo." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 486, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 11 de 2023**, Concede o Diploma de Cidadão Benemérito ao Sr. Vanderson Alves Ferreira. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Juninho Enfermeiro, Número de Protocolo: 454, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei nº 69 de 2023**, "Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu/MG." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Número de Protocolo: 401, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 81 de 2023**, "Autoriza o pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do município de Manhuaçu - MG, conforme classificação, em concursos de qualidade de café". - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 442, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 82 de 2023**, "Institui a semana de apoio dos cidadãos Manhuaçuenses aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 443, Tipo: Nominal, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: **Aprovada Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Garcia Mendes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Abstenção ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto de Lei nº 88 de 2023**, Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao serviço de transporte público coletivo urbano do município de Manhauçu - MG. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 484, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Emenda a Projeto de Lei nº 44 de 2023**, "Altera o Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023". Autores: Cléber Benfica, Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 495, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; **6 - Projeto de Lei nº 89 de 2023**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 485, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **7 - Projeto de Lei nº 90 de 2023**, "Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições às entidades que menciona e dá outras providências". Comunidade Terapêutica Abundante Vida Clínica Feminina Núcleo de Voluntários de Assistência aos Cancerosos Carentes de Manhauçu Asilo São Vicente de Paulo de Manhauçu - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 488, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **8 - Projeto de Lei nº 93 de 2023**, Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 492, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta -



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **9 - Projeto de Resolução nº 12 de 2023**, Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por progressão horizontal na carreira aos servidores que menciona e contém outras providências. Nilcea Araújo dos Santos Cleonice Gomes Gervásio Augusto de Cerqueira Wemerson Deibid M. Costa Diego Soti Pereira Rita de Cássia L. dos Santos Lázaro Adão Lima Willian José Robadel - Obs.: CIÊNCIA e URGÊNCIA Autor: Biênio 2023/2024, Número de Protocolo: 490, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **10 - Projeto de Lei nº 72 de 2023**, Dá denominação a logradouros públicos no bairro Bela Vista, Avenida Odilon Mendes de Carvalho Rua Lions Club Rua Jandira Gonçalves de Souza Rua Doutor Cário Abi-Ackel - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Allan do Alaor, Elenilton Martins, Número de Protocolo: 424, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **11 - Projeto de Lei nº 75 de 2023**, Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês Julho Âmbar. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 428, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **12 - Projeto de Lei nº 76 de 2023**, Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercadoria, Gilsinho, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Mariley Assistente Social, Rose Mary, Número de Protocolo: 429, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Allan José Quintão - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **13 - Projeto de Resolução nº 8 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 11º Batalhão da Polícia Militar pelos 60 anos



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



de instalação no município de Manhuaçu-MG. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 430, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Antônio Carlos Dutra - Sim; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Allan José Quintão - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Gilmar de Paula Cabral - Sim; Kelson Santana dos Santos - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; **14 - Projeto de Resolução nº 9 de 2023**, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor MARIO HERINGER, e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 431, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Kelson Santana dos Santos - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Antônio Carlos Dutra - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Allan José Quintão - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; Gilmar de Paula Cabral - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; **15 - Projeto de Resolução nº 10 de 2023**, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor Rodrigo Montesanto Pereira Leite, e dá outras providências. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 435, Tipo: Nominal, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais**: Antônio Carlos Dutra - Sim; Elenilton Martins Vieira - Sim; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim; Kelson Santana dos Santos - Sim; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim; Cléber da Penha Benfica - Sim; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim; Allan José Quintão - Sim; Jorge Augusto Pereira - Sim; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim; Gilmar de Paula Cabral - Sim; Jânio Garcia Mendes - Sim; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim; Gilson César da Costa - Não Votou; **16 - Projeto de Lei nº 77 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento ciclo turístico "Montanhas para o mar de pedal" realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Número de Protocolo: 432, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida; **17 - Projeto de Lei nº 78 de 2023**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Open de Tênis", a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 440, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida; **18 - Projeto de Lei nº 84 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa da Comunhão", a ser realizada anualmente na 2ª semana de agosto. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida; **19 - Projeto de Lei nº 85 de 2023**, "Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar". - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 447, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida; **20 - Indicação nº 363 de 2023**, INDICA A SINALIZAÇÃO DE LOCAL DESTINADO A AMBULÂNCIAS. CONSTANTEMENTE ENCONTRAM-SE VEÍCULOS DE PASSEIO ESTACIONADOS EM LOCAIS DE USO DE AMBULÂNCIAS, CAUSANDO TRANSTORNOS E DEMORA NOS ATENDIMENTOS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada; **21 - Requerimento nº 111 de 2023**, Solicita a Secretaria da Educação, as seguintes informações a respeito das escolas municipais, em especial a Escola Municipal de Vila Nova: ☐ Motivo pelo qual diariamente há janelas de aulas vagas? ☐ Motivo pelo qual não estão sendo designados professores para substituir os demais que estão de licença? ☐ Quais as providências estão sendo



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



tomadas a fim de sanar esses problemas? Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Requerimento nº 112 de 2023**, Solicita informações sobre o atual andamento da licitação, que tange o tratamento adequado do lixo do município, e qual o motivo pelo qual houve seu sobrestamento e requer, ainda, indicação de quais medidas estão sendo tomadas para honrar o compromisso firmado junto ao Ministério Público de Minas Gerais. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Requerimento nº 113 de 2023**, Solicita informações sobre o motivo do corte das árvores; e informações se houve autorização dos órgãos competentes para a realização do corte das árvores, como a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e/ou a Secretaria Municipal de Planejamento. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Requerimento nº 114 de 2023**, Considerando o disposto no item 7.7 do termo de referência do procedimento licitatório promovido pelo SAMAL que estabelece que "7.7. O Município de Manhuaçu/MG disponibilizará o terreno próprio para colocação dos equipamentos de armazenamento de lixo, localizado no Distrito de Realeza, a aproximadamente 550 metros das margens da BR 262, distando aproximadamente 1.600 metros do trevo de cruzamento da BR 262 com a BR 116"; Considerando a proximidade do local do terreno doado ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Campus Manhuaçu (IFET), bem como do Aeroporto Regional de Santo Amaro de Minas, em Manhuaçu; Solicita Diretor do IFET e ao Coordenador do Aeroporto informações acerca da instalação do transporte de lixo na região de Realeza, expondo opiniões técnicas da medida, em especial, quanto ao cumprimento das normas da ANAC. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Indicação nº 362 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COM COBERTURA NA BASE DO SAMU EM REALEZA PARA ESTACIONAR AS AMBULÂNCIAS. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 289 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Fabrício Santos pelo lançamento do livro "MENTALIDADE ARTÍSTICA CRIATIVA" E "ELEVAÇÃO DA MENTE AO ESPIRITUAL". Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 290 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Gabriela Maria Silva, ocorrido em 20/08/2023. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 291 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Marcelo Ker Werner, médico cirurgião pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 292 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Agenor Werner, médico ginecologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 293 de 2023**, Moção de Reconhecimento aos ASB e TSB, pelo excelente trabalho nos ESF'S, pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 294 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Isaac da Silva, ocorrido em 24/08/2023. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 295 de 2023**, MOÇÃO DE PESAR à família do senhor EDUARDO BARBOSA, ex-deputado Federal por Minas Gerais por 07 mandatos, que falecera em 23/08/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 296 de 2023**, Moção de Congratulações ao 11º BPM pela organização do 20º Passeio Ciclístico, ocorrido no dia 27/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 297 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Eliza Amélia Mayrinck. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 -**

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhauçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Moção nº 298 de 2023, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Iramir Catta Preta Sabino, ocorrido em 23/08/2023. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 299 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Ivanice Lauriano da Silva, ocorrido em 22/08/2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Moção nº 300 de 2023**, Moção de reconhecimento ao engenheiro eletricitista Filipe Thuler Heringer por sua atuação profissional em prol das melhorias nas extensões de rede, iluminação pública e fiscalização de projetos elétricos no município de Manhauçu. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Moção nº 301 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Maria Helena Brandão. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Moção nº 302 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Eva Moreira Gomes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Moção nº 303 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Ueverton Vitor Lourenço de Oliveira. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Moção nº 304 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Maria de Lourdes Justiniano, Saul Justiniano da Silva e Ravi Reis Justiniano, em 26/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Moção nº 305 de 2023**, Moção de Reconhecimento a Equipe Kyôshi que conquistou 15 medalhas durante a 3ª etapa do Circuito Vale do Aço de Judô em Ipatinga, no dia 02/09/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Moção nº 306 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Conceição Araújo de Castro. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Moção nº 307 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Mário Martins (bigode), ocorrido em 06/09/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alaor, Carlinho da Mercearia, Gilmar Cuca, Jânio do Catinga, Mariley Assistente Social, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Moção nº 308 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria das Graças Pereira, ocorrido em 11/09/2023. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Moção nº 309 de 2023**, Moção de Congratulações a APAE pelos 50 anos. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Moção nº 310 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Batista, ocorrido em 07/09/2023. Autores: Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Moção nº 311 de 2023**, Moção de Congratulações a Faculdade do Futuro pelos 20 anos na área da educação e 20 anos do Curso de Enfermagem em nosso município. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Moção nº 312 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Elizabeth Estanislau Muniz, ocorrido em 10/09/2023. Autores: Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Moção nº 313 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Angela Vargas Brandão Amorim, ocorrido em 11/09/2023. Autores: Eleonora Maira, Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Moção nº 314 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos da Silva, ocorrido em 11/09/2023. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Moção nº 315 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. João Ramos de Oliveira, ocorrido em 07/09/2023. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Moção nº 316 de 2023**, Moção de Congratulações a Elétrica Pena pelos seus 30 anos. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Moção nº 317 de 2023**, Moção de Congratulações a Gulozitos pelos seus 37 anos.

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhauçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Autores: Inspetor Juninho Linhares, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Moção nº 318 de 2023**, Moção de Congratulações ao Nicodemos Marcelino de Oliveira Perigolo Neto e Hitalo Henrique de Souza, Campeões Mineiro Futebol 7 pelo time do Gameleira F. C. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Moção nº 319 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Ginaldo de Araújo, ocorrido em 10/09/2023. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Moção nº 320 de 2023**, Moção de repúdio à presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber que liberou para julgamento a ação que trata da descriminalização do aborto até a 12ª semana da gravidez. Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Kelson Santos, Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Moção nº 321 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento de Ronan Tebas Lopes. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 340 de 2023**, INDICA CONSTRUÇÃO DE NOVA REDE PLUVIAL NO BAIRRO COQUEIRO LIGANDO ATÉ O RIO MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 341 de 2023**, INDICA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRACINHA DA IGREJA CATÓLICA EM SANTO AMARO. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 342 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI), NESTA CIDADE. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 343 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LIGANDO O BAIRRO LAJINHA A BR 262. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 344 de 2023**, INDICA O ASFALTAMENTO NO Córrego Sinceridade na entrada da Predalle até o NOVO EMPREENDIMENTO AO LADO DA PROPRIEDADE DA FAMÍLIA KLEN. Autores: Administrador Rodrigo, Carlinho da Mercearia, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 345 de 2023**, INDICA PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA OU BLOQUETE NO MORRO DA GOIABA, Córrego São Bento, Dom Correa. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **65 - Indicação nº 346 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO PARA QUE NOS PRÓXIMOS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, SEJA UTILIZADA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE DE NOTA OBTIDA A CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA A QUAL O CANDIDATO (A) ESTÁ CONCORRENDO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **66 - Indicação nº 347 de 2023**, INDICA AO SETOR DE OBRAS QUE ADQUIRA TRITURADOR DE PODAS. PARA DIMINUIR O ENTULHO DAS PODAS E GERAR MATERIAL PARA COMPOSTAGEM E FUTARAMENTE ADUBO ORGÂNICO PARA SER UTILIZADO NOS JARDINS DO MUNICÍPIO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **67 - Indicação nº 348 de 2023**, INDICA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE ADQUIRA E DISPONIBILIZE KIT'S DE HIGIENE PESSOAL PARA OS BANHEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. E O KIT FEMININO ACRESCIDO DE ABSORVENTE. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **68 - Indicação nº 349 de 2023**, INDICA A SECRETARIA DE CULTURA ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DA BOLSA ARTISTA NO MUNICÍPIO. AFIM DE FOMENTAR E INSENTIVAR O TALENTO DOS MUNICIPAIS. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **69 - Indicação nº 350 de 2023**, INDICA INSTALAÇÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ARDELINA DA SILVA SOUZA NO BAIRRO BOM JARDIM. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **70 - Indicação nº 351 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA OU

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº141 - Manhuaçu MG Tel.: (33) 3331-1740 <https://www.manhuacu.mg.leg.br/> - E-mail: secretaria@manhuacu.mg.leg.br 20/09/2023



BLOQUETES NO Córrego São Roque, tendo início no morro próximo a casa do Zé Gordinho, até a Igreja Católica. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **71 - Indicação nº 352 de 2023**, indica ao Executivo a extensão de rede elétrica e inserção de postes com iluminação na parte de trás dos blocos no Residencial Clube do Sol. A fim de dar mais segurança aos moradores. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **72 - Indicação nº 353 de 2023**, indica ao Executivo estudo para mudança da estrada principal que liga o coqueiro rural a Palmeiras. Para tal a nova estrada passaria dentro da propriedade da Senhora Alcione. Solicito que o Executivo entre em entendimento com a proprietária para a execução da mudança. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **73 - Indicação nº 354 de 2023**, indica ao Executivo calçamento ou asfaltamento de aproximadamente 150 metros próximo a propriedade dos filhos do Senhor José Estevão, Córrego do Rochedo, Palmeiras. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **74 - Indicação nº 355 de 2023**, indica ao Executivo calçamento ou asfaltamento de aproximadamente 500 metros próximo a propriedade do Senhor Coclimes, G Barbosa e Déia Coloto, Córrego Boa Vista, Palmeiras. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **75 - Indicação nº 356 de 2023**, indica o patrolamento das estradas do Córrego Boa Vista, Ponte da Aldeia. Tal ação se faz necessária, pois devido às chuvas as estradas estão em péssimas condições necessitando de atendimento urgente. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **76 - Indicação nº 357 de 2023**, indica a construção de guarda-mão na ponte de madeira no Córrego da Barra de Simonésia, Manhuaçu, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **77 - Indicação nº 358 de 2023**, indica continuidade de 80 metros de calçamento morro próximo ao Senhor Geovane, Sentido João Bosco, no corredor do Córrego São Sebastião, Manhuaçu, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **78 - Indicação nº 359 de 2023**, indica realização de estudos técnicos a fim de viabilizar a instalação de redutores de velocidade, de acordo com as normas do CONTRAN, ao lado do Centro de Treinamento do Boston City, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **79 - Indicação nº 360 de 2023**, indica ao Poder Executivo Municipal a regulamentação por meio de lei que conceda benefícios em processos licitatórios para os microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas locais, conforme Lei Complementar 123/2006 e demais disposições sobre a matéria, com a finalidade de efetivar a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, ampliação da eficiência das políticas públicas e incentivas à inovação. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **80 - Indicação nº 361 de 2023**, indica que a Prefeitura envie a esta Casa Legislativa o projeto de plano de cargos destinado aos servidores do



Câmara Municipal de Manhuaçu
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



SAAE. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Gilson
César da Costa / DC

Vice-Presidente:
Allan José Quintão /
PSC

Primeira-Secretária: Rose
Mary Miranda
Dornelas Catta Preta
/ PDT



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Ofício nº 93/2023/SLEG

Manhuaçu, 15 de setembro de 2023



CÓPIA

A Sua Excelência a Senhora
Maria Imaculada Dutra Dornelas
Prefeita Municipal
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)
36900-091 – Manhuaçu - MG

Assunto: Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 16ª Sessão Ordinária (15/09/2023)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de setembro do corrente ano:

PROJETO DE LEI Nº 69/2023

Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu/MG.

Autoria: Administrador Rodrigo e Allan

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Dá denominação a logradouros públicos no bairro Bela Vista.

Autoria: Vereadores Allan e Elenilton

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês Julho Âmbar.

Autoria: Vereadora Rose Mary

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho.

Autoria: Vereadores Cleber Benfica, Administrador Rodrigo, Kelson, Juninho Linhares, Carlinhos da mercearia, Gilson César e Vereadoras Mariley e Rose Mary.

PROJETO DE LEI Nº 81/2023

Autoriza o pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do município de Manhuaçu - MG, conforme classificação, em concursos de qualidade de



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Institui a semana de apoio dos cidadãos Manhuaçuenses aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 88/2023 + EMENDA Nº 44/2023

Autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao serviço de transporte público coletivo urbano do município de Manhuaçu - MG.

Autoria: Poder Executivo

CÓPIA

EMENDA Nº 44/2023

“Altera o Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023”.

Autoria: Vereador Cleber Benfica e Vereadora Mariley

PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. (Aluguel Social)

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 90/2023

Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições às entidades que menciona e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 93/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Autoria: Poder Executivo

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2023.09.15 14:24:16 -03'00'



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

PROJETO DE LEI Nº 93 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”



A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo único. A carga horária considerada para o pagamento do piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 horas mensais.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, ficando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão retroativos a maio de 2023 e destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023.

Plenário, 14 de setembro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

GILSON CESAR DA COSTA:83763953604

Assinado de forma digital por GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604
Dados: 2023.09.15 14:22:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 4.386 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Parágrafo único. A carga horária considerada para pagamento do piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 horas mensais.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, ficando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão retroativos a maio de 2023 e destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL



Manhuaçu, 19 de setembro de 2023- Diário Oficial Eletrônico - ANO 9 | Nº 2541 Lei Municipal 3.415, de 08/09/2014



LEI MUNICIPAL Nº 4.386 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Parágrafo único. A carga horária considerada para o pagamento do piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 horas mensais.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, ficando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.



Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão retroativos a maio de 2023 e destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2023.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 93/2023

Ciência: 14/09/2023
URGÊNCIA APROVADA: 14/09/2023
Votação: 14/09/2023
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Gilson César da Costa, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 15/09/2023.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 19/09/2023, sob **Lei Municipal nº 4.386, de 18 de setembro de 2023**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 44 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 22 de setembro de 2023.


Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves
Diretora de Secretaria